

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG**

CNPJ:18188219/0001-21

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA DISPENSA

Secretaria de Municipal De Planejamento

Setor de: Gerência de Frota

DATA:10/02/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:0000/2025

1-OBJETOO

1.1- Dispensa para **REVISÃO EM GARANTIA DA MOTO HONDA NXR/160 BROS ESDD PLACA: SHZ:1F02 ANO:2023/2023**, conforme especificação do presente Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

2.1- Aquisição de peças para Revisão de Troca de óleo 5.000 KM DA MOTO HONDA NXR/160 BROS ESDD PLACA: SHZ:1F02 ANO:2023/2023, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento que é utilizado no Gabinete da Prefeitura Municipal para fazer os serviços de entrega de documentos em vários locais, visando a segurança do motorista e ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento do veículo/moto.

03-DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT	VLR TOTAL
--------------------------------	-------	--------	----------	-----------

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS /PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR.HOR A	VL.UNIT	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
	1,00	LT	ÓLEO GENUÍNO HONDA 10W30 NCM 27101932	ÓLEO			54,00			54,00
	1,00	PC	ARRUELA PLANA PLUGUE NCM 7616100	24 A 01			9,75			9,75
MERCADORIAS							R\$9,75			
LUBRIFICANTES							R\$54,00			
DESCONTOS MERCADORIAS							R\$4,75			
SUB-TORAL MERCADORIAS							R\$59,00			

04-EMPRESA AUTORIZADA A FAZER O SERVIÇO

*GUIOMOTO LTDA

CNPJ: 17.405.622/00001-00

5-RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Nº De Reserva Orçamentária:

PEÇAS: 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017 Fonte:1500

R\$59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS)

Contador: _____

CRC/MG _____ CPF: _____

DATA: _____ Assinatura: _____

06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Código Recurso Financeiro	Valor de Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF: _____
		DATA: _____
		ASSINATURA: _____

07-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado no endereço Rua Av. Antônio Junqueiro Souza,321-Centro Guimoto Ltda

7.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

7.3- Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

7.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.

7.5- Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos materiais, devendo ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

7.6- Este serviço se trata de prevenção preventiva e corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.

7.7- No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue par facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.

7.8- A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e a modalidade a que pertence, e o número do empenho, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

7.9- Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, servidora Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

7.10- O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

7.11- Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

7.12- A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.13- Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

7.14- A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

7.15- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADO.

08- PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

9- GARANTIA

9.1 - Os itens acima descrito na relação de peças a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.

9.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional

10- ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

10.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de Revisão em Garantia.



11-NOME DO FISCAL DO CONTRATO

Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 623.623.806.53

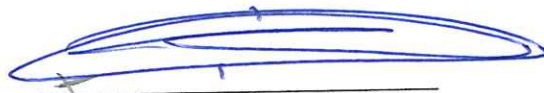
Local e data: São Lourenço, 10 de Fevereiro de 2025


Roseane A. de Carvalho Forasteiro
Gerente de Frota
Decreto 8101/21
Assinatura do Requisitante

Nome: Marcos Ramiro Mendes

Secretário Municipal de Planejamento

CPF: 041.127.646-37


Assinatura do Requisitante

AUTORIZAÇÃO: Fica autorizada a realização de procedimentos par a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF:

Cargo:



PLANILHA COM COTAÇÃO DE PREÇO

As peças discriminadas abaixo são referentes a revisão de 2.000 km MOTO HONDA/NXR160 BROS ESDD PLACA: SHZ:1F02 ANO:2023/2023, sendo as mesmas peças indispensáveis para essa revisão que está em garantia. Sendo realizada na GUIOMOTO LTDA CNPJ: 17.405.622/0001-00

5.000 KM

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS / PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR.HOR A	VL.UNIT	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
	1,00	LT	ÓLEO GENUÍNO HONDA 10W30 NCM 27101932	ÓLEO			54,00			54,00
	1,00	PC	ARRUELA PLANA PLUGUE NCM 7616100	24 A 01			9,75			9,75

MERCADORIAS	R\$9,75
LUBRIFICANTES	R\$54,00
DESCONTOS MERCADORIAS	R\$4,75
SUB-TOTAL MERCADORIAS	R\$59,00